



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 94, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a [Portaria CMPF nº 85, de 13 de outubro de 2017](#).

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições lhe são conferidas pela [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal ([Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009](#)), RESOLVE:

Art. 1º Excluir, a pedido, a Subprocuradora-Geral da República Sandra Verônica Cureau, da Comissão de correição ordinária designada pela [Portaria CMPF nº 85, de 13 de outubro de 2017](#), publicada no DMPF-e- EXTRAJUDICIAL, de 17 de outubro de 2017, Página 5.

Art. 2º Incluir, na referida Comissão, o Subprocurador-Geral da República Renato Brill de Góes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no Diário Oficial da União.

OSWALDO JOSE BARBOSA SILVA

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 30 out. 2017. Seção 2, p. 46.](#)

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 out. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 16.](#)